

Brasília, 03 de Dezembro de 2018.

Assunto: Cronograma de entrega de faturas Ano Calendário 2019.

Prezados(as) senhores(as),

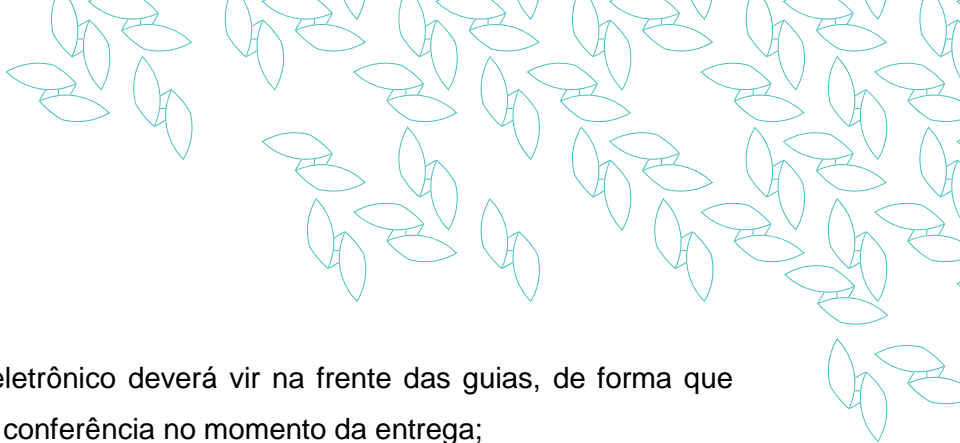
Apresentamos abaixo o cronograma de entrega das faturas, para o ano de 2019:

MÊS	DATA
JANEIRO	07 e 15
FEVEREIRO	01 e 15
MARÇO	01 e 15
ABRIL	01 e 15
MAIO	02 e 15
JUNHO	03 e 17
JULHO	01 e 15
AGOSTO	01 e 15
SETEMBRO	02 e 16
OUTUBRO	01 e 15
NOVEMBRO	01 e 18
DEZEMBRO	02

***Ultrapassada a data estipulada, a apresentação das faturas passará para a data subsequente.***

No intuito de oferecer o melhor atendimento possível aos nossos prestadores credenciados, seguem abaixo orientações para o envio das faturas e dos arquivos eletrônicos, conforme o Padrão para Troca de Informação de Saúde Suplementar (TISS) estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS):

- Todas as guias devem estar preenchidas, carimbadas e assinadas conforme padrão TISS;
- Pedidos médicos devem ser anexados às guias (salvo nos casos onde o pedido for solicitado na própria guia);
- O faturamento deverá ser realizado eletronicamente, pelo portal Star TISS, com acesso pelo Espaço de Conectividade no site da Casembrapa (<http://www.casembrapa.com.br/prestadores/>);



- O protocolo de envio eletrônico deverá vir na frente das guias, de forma que facilite a visualização e conferência no momento da entrega;
- O prestador deverá confeccionar fatura e nota fiscal separada, para guias de Consultas e Exames Periódicos (PCMSO);
- A nota fiscal deverá vir grampeada na frente do protocolo de envio eletrônico.

Lembramos que após o recebimento das faturas, realizaremos uma triagem da documentação recebida. Caso sejam identificados erros nos arquivos eletrônicos ou documentação encaminhada, é política da Casembrapa a devolução das faturas para correção e posterior reapresentação.

Agradecemos pelos serviços dispensados à nossa empresa e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Presidente da Casembrapa